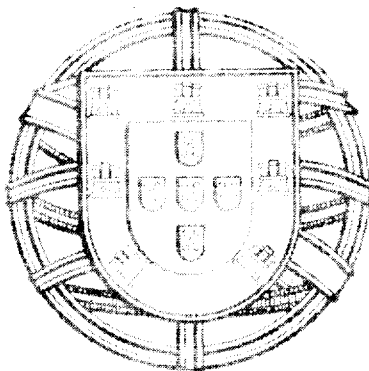




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do

Tesouro 11 230-(2)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO TESOUREIRO

Desp. 449/94-XII. — A Resol. Cons. Min. 107-A/94, de 20-10, autoriza a emissão do empréstimo interno, amortizável, denominado «OTRV 1994-1999».

Os n.ºs 7 e 9 determinam que será **definido**, por despacho do Ministro das Finanças, com faculdade de delegação no Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, o indexante e o processo de determinação da taxa de juro.

Nestes termos, **determino o seguinte:**

1 — Em cada período semestral, a taxa de juro aplicável será a média aritmética das quatro últimas taxas LISBOR a seis meses, calculada no antepenúltimo dia útil do semestre anterior ao vencimento, arredondada para o $\frac{1}{32}$ de ponto percentual superior e deduzida de 12,5 pontos base.

2 — A taxa de juro anual nominal aplicável no primeiro período de contagem de juros é a média aritmética das quatro últimas taxas LISBOR a seis meses, calculada no antepenúltimo dia útil à data da realização do leilão, arredondada para o $\frac{1}{32}$ de ponto percentual superior, deduzida de 12,5 pontos base e será divulgada pela Junta do Crédito Público.

3-11-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 15\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex